



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 134 de 08 de Junho de 1984

AUTORIZA o Poder Executivo Alienar
(02) dois Motores Marca YANMAR de-
propriedade desta Prefeitura e dá-
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, -
sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado-
a vender (02) dois Motores Marca IANMAR, tipo B.8 nºs 8.04235
e 8.10016, de propriedade desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as dipsoições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 08 de Junho -
de 1984.

Antonio Nunes Rêgo
ANTONIO NUNES RÊGO

Prefeito Municipal

Bety Rêgo Barrêto

BETY RÊGO BARRÊTO
Secretária